



Resolução nº 025 /CONFEMA/2010, de 02 de fevereiro de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica do projeto: **PINTANDO NOVOS SONHOS** do INSTITUTO DE CULTURA E ENSINO PADRE MANOEL DA NÓBREGA – ICEN, candidato a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2010. O motivo apresentado pela Comissão de Avaliação Técnica – CAV para sua não recomendação, de ordem financeira, não foi considerado impeditivo. Assim no entendimento do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA a viabilidade financeira poderá ser garantida com a necessária adequação dos valores aos limites do Edital FEMA nº 7. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- ECONOMIA SOLIDÁRIA (Resolução nº 126/CADES/2009).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA